



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI N.º 70/2024, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R\$. 62.148,00 (Sessenta e dois mil, cento e quarenta e oito reais) destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
09.000.00.000.0000.0.000 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS		
09.001.00.000.0000.0.000 -	GABINETE DO SECRETÁRIO		
09.001.15.000.0000.0.000 -	URBANISMO		
09.001.15.451.0000.0.000 -	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
09.001.15.451.0024.0.000 -	PROGRAMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA		
09.001.15.451.0024.2.064 -	GABINETE DO DIRETOR		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....	34971	41.848,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições.....	34971	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.000.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.244.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
06.004.08.244.0009.0.000 -	PROGRAMA DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
06.004.08.244.0009.6.075-	PROGRAMA JOVEM APRENDIZ		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	34004	2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	34004	2.000,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

4.4.90.52.00	Equipamento Permanente.....	e	Material	34004	11.300,00
TOTAL					62.148,00

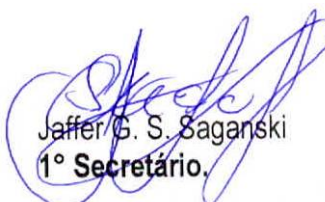
Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura do que foi previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

1 – R\$ 62.148,00 (Sessenta e dois mil, cento e quarenta e oito reais) como provável excesso de arrecadação com rubrica e fonte específica, que serão discriminadas nos respectivos decretos de abertura que se verificar no corrente exercício financeiro.

Art. 3.º: - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação:

Gabinete do Presidente da Câmara de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro. (17/12/2024).


Edivaldo Aparecido Montanheri
Presidente


Jaffer G. S. Saganski
1º Secretário.